



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2026

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Tarumã/SP

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

PLATAFORMA: Licitar Digital

DATA DA DISPUTA: 03/04/2026

HORÁRIO: 08h30

DURAÇÃO DA FASE DE LANCES: 1 (uma) hora

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

1. PREÂMBULO

O presente Termo de Referência tem por finalidade instruir processo de contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em transparência pública e governança de dados**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Tarumã/SP, no exercício de suas funções institucionais, deve assegurar a transparência ativa e a publicidade de seus atos administrativos, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº 12.527/2011 e a Lei nº 14.133/2021.

Diagnóstico técnico evidenciou fragilidades no portal institucional, especialmente quanto à adequação ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTN), coordenado pela Atricon.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Art. 6º, XXIII, Art. 18, Art. 23, Art. 72 e Art. 75 da Lei nº 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)
- Constituição Federal (art. 37)

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em transparência pública, governança de dados e adequação ao PNCP e PNTP, com foco no atendimento integral das exigências legais e melhoria dos índices de transparência institucional.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de:

- Garantir conformidade com a Lei nº 14.133/2021
- Assegurar regularidade no envio de dados ao PNCP
- Atender aos critérios do PNTP
- Evitar apontamentos de órgãos de controle
- Fortalecer a transparência e o controle social

Trata-se de demanda essencial ao funcionamento institucional.

6. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A contratação tem por finalidade a prestação de serviços técnicos especializados em transparência pública, governança de dados e adequação normativa, devendo a empresa contratada executar, de forma contínua e sistemática, todas as atividades abaixo descritas, com foco no atendimento integral às exigências da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e dos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), coordenado pela Atricon.

6.1 DIAGNÓSTICO TÉCNICO INICIAL (OBRIGATÓRIO)



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

A contratada deverá realizar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato:

Levantamento completo do portal institucional da Câmara Municipal;

Auditoria de conformidade com base na matriz de avaliação do PNTP (Radar da Transparência Pública);

Identificação de todas as não conformidades, classificadas por:

- obrigatórias
- essenciais
- recomendáveis

Avaliação da aderência ao PNCP (publicação de licitações e contratos);

Verificação da existência e consistência de:

- dados abertos
- séries históricas
- informações legislativas (atas, votações, projetos);

Emissão de Relatório Técnico Inicial, contendo:

- diagnóstico detalhado
- plano de ação
- cronograma de adequação

6.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA TRANSPARÊNCIA

Com base no diagnóstico, a contratada deverá:

- Elaborar plano de adequação ao PNTP;
- Definir prioridades de implementação;
- Estabelecer metas mensuráveis (KPIs), tais como:
 - percentual de conformidade
 - número de itens regularizados



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: SiC@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Definir cronograma de execução mensal;
- Submeter o plano à aprovação da Administração.

6.3 ADEQUAÇÃO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

A contratada deverá:

- Garantir a correta estruturação e envio de dados ao PNCP;
- Revisar os fluxos de alimentação de dados de:
 - licitações
 - contratos
 - dispensas
 - inexigibilidades;
- Validar a consistência, integridade e tempestividade das informações;
- Apoiar na correção de inconsistências identificadas;
- Orientar servidores quanto às boas práticas de envio de dados;
- Monitorar continuamente a regularidade das publicações.

6.4 IMPLEMENTAÇÃO DE DADOS ABERTOS

A contratada deverá:

- Estruturar dados institucionais em formato aberto (CSV, JSON ou equivalente);
- Garantir que os dados sejam:
 - reutilizáveis
 - acessíveis
 - atualizados;
- Organizar base de dados contendo, no mínimo:



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- despesas
- contratos
- licitações
- atos administrativos;
- Padronizar nomenclaturas e classificações;
- Garantir compatibilidade com ferramentas de análise externa.

6.5 ADEQUAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

A contratada deverá:

- Avaliar o cumprimento da transparência ativa;
- Identificar lacunas nas informações obrigatórias;
- Propor melhorias estruturais no portal;
- Orientar a organização das informações públicas;
- Apoiar na padronização de conteúdos institucionais.

6.6 IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE DIGITAL

A contratada deverá:

- Avaliar o portal conforme diretrizes WCAG;
- Propor e orientar adequações para:
 - navegação acessível
 - leitura por softwares assistivos
 - contraste e legibilidade;
- Garantir que o portal atenda aos padrões mínimos de acessibilidade.

6.7 DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS (OCR)

A contratada deverá:



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Implementar ou orientar a aplicação de tecnologia OCR;
- Garantir que documentos em PDF sejam:
 - pesquisáveis
 - indexáveis
 - acessíveis;
- Padronizar a publicação de documentos oficiais.

6.8 PADRONIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

A contratada deverá:

- Criar modelos padronizados para:
 - editais
 - contratos
 - atos administrativos
 - relatórios;
- Estabelecer critérios mínimos de qualidade da informação;
- Garantir uniformidade nas publicações.

6.9 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

A contratada deverá realizar treinamentos periódicos, incluindo:

- Capacitação sobre:
 - PNCP
 - PNTP
 - Lei nº 14.133/2021
 - LAI;
- Orientação sobre prazos legais;
- Boas práticas de transparência;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Treinamentos presenciais ou remotos;
- Registro das capacitações realizadas.

6.10 MONITORAMENTO CONTÍNUO E RELATÓRIOS

A contratada deverá:

- Acompanhar continuamente os indicadores do PNTP;
- Emitir relatórios mensais obrigatórios, contendo:
 - evolução do índice de transparência
 - itens corrigidos
 - pendências
 - recomendações;
- Apresentar resultados à Administração.

6.11 SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO

A contratada deverá:

- Prestar suporte técnico permanente;
- Atender demandas sob solicitação;
- Responder em prazo máximo de 48 horas;
- Auxiliar na resolução de inconsistências;
- Disponibilizar canal de atendimento direto.

6.12 RESULTADOS ESPERADOS (OBRIGATÓRIOS)

Ao final da contratação, espera-se:

- Atendimento integral dos critérios obrigatórios do PNTP;
- Índice de conformidade superior a 95%;
- Portal institucional estruturado e padronizado;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Dados disponíveis em formato aberto;
- Redução de riscos de apontamentos pelo Tribunal de Contas;
- Condições para obtenção do Selo Diamante de Transparência.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

- Valor mensal: R\$ 1.500,00
- Prazo: 12 meses
- Valor total: R\$ 18.000,00

Baseado em:

- PNCP
- Pesquisa de mercado
- Propostas comerciais

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Ficha: 18
- Codificação: 3.3.90.39.79
- Classificação: Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as condições técnicas, operacionais e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.1 Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

O prazo poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração.

9.2 Regime de Execução

A execução será realizada de forma contínua, sistemática e integrada, abrangendo:

- acompanhamento permanente das atividades;
- atuação preventiva e corretiva;
- suporte técnico sob demanda;
- monitoramento constante dos indicadores de transparência.

A contratada deverá manter regularidade na prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, sem interrupções injustificadas.

9.3 Forma de Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de forma predominantemente remota, podendo, quando necessário, ocorrer atendimento presencial previamente agendado.

A execução deverá contemplar:

- atendimento às demandas encaminhadas pela Câmara;
- implementação das ações previstas no plano de trabalho;
- acompanhamento da evolução dos indicadores de transparência;
- suporte técnico contínuo aos servidores responsáveis.

9.4 Cronograma de Execução

A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início da contratação:

- cronograma detalhado de execução;
- plano de trabalho com etapas, prazos e metas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- definição de prioridades conforme diagnóstico inicial.

O cronograma deverá ser aprovado pela Administração e poderá ser ajustado conforme necessidade institucional.

9.5 Entregas Mensais Obrigatórias

A contratada deverá realizar entregas mensais obrigatórias, consistindo em:

- relatório técnico mensal contendo:
 - atividades executadas;
 - pendências identificadas;
 - melhorias implementadas;
 - evolução dos indicadores do PNTP;
- comprovação das adequações realizadas no portal;
- registro das orientações prestadas aos servidores;
- plano de ação atualizado, quando necessário.

A ausência de entrega mensal caracterizará inadimplemento contratual.

9.6 Padrões de Qualidade e Desempenho

Os serviços deverão atender aos seguintes padrões mínimos:

- conformidade com a legislação vigente;
- precisão e fidedignidade das informações;
- clareza e organização dos dados publicados;
- aderência aos critérios do PNTP;
- cumprimento dos prazos estabelecidos.

A contratada deverá atuar de forma proativa, visando a melhoria contínua da transparência institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

9.7 Comunicação e Atendimento

A contratada deverá disponibilizar canal de comunicação direto com a Administração, garantindo:

- atendimento às demandas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- suporte técnico contínuo;
- disponibilidade para reuniões técnicas periódicas;
- registro formal das solicitações e atendimentos realizados.

9.8 Responsabilidade Técnica pela Execução

A contratada será integralmente responsável pela qualidade técnica dos serviços prestados, devendo:

- assegurar a correta execução das atividades;
- responder por falhas ou inconsistências;
- corrigir, sem ônus adicional, quaisquer irregularidades identificadas;
- manter equipe qualificada para execução do objeto.

9.9 Integração com a Administração

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada com os setores da Câmara Municipal, especialmente:

- setor administrativo;
- setor de licitações;
- setor responsável pela alimentação do portal.

A contratada deverá orientar os servidores quanto às boas práticas e garantir a correta execução dos fluxos de trabalho.

9.10 Controle e Validação das Atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Todas as atividades executadas estarão sujeitas à validação pelo fiscal do contrato, que poderá:

- solicitar ajustes ou complementações;
- rejeitar entregas em desacordo com o Termo de Referência;
- exigir comprovação das ações realizadas.

9.11 Continuidade dos Serviços

A contratada deverá garantir a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual, sendo vedada a interrupção injustificada, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO

- Câmara Municipal de Tarumã/SP, Rua dos crisântemos N°40, 19820-023.
- Execução predominantemente remota, quando necessário presencial.

11. FORMA DE RECEBIMENTO

- Provisório: mediante entrega de relatórios mensalmente
- Definitivo: após validação do fiscal

12. FORMA DE PAGAMENTO

- Mensal
- Até 30 dias após NF
- Vedado pagamento antecipado

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar o objeto contratado em estrita observância às disposições deste Termo de Referência, às normas da Lei nº 14.133/2021 e



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

demais legislações aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pela qualidade técnica e regularidade dos serviços prestados.

13.1 Execução do Objeto

- Executar integralmente os serviços contratados, conforme especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Cumprir fielmente o plano de trabalho, cronograma e metas estabelecidas;
- Atuar de forma preventiva e corretiva, garantindo a melhoria contínua dos níveis de transparência institucional;
- Disponibilizar todos os meios necessários à adequada execução do objeto.

13.2 Qualidade Técnica dos Serviços

- Garantir elevado padrão de qualidade técnica, observando as melhores práticas em transparência pública, governança de dados e gestão da informação;
- Assegurar que todas as informações tratadas sejam precisas, completas, atualizadas e fidedignas;
- Atender integralmente aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), bem como às diretrizes da Atricon;
- Corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas, inconsistências ou inadequações identificadas pela fiscalização.

13.3 Cumprimento de Prazos

- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução;
- Atender às demandas da Administração dentro dos prazos definidos, especialmente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para suporte técnico;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: SiC@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Garantir a entrega dos relatórios mensais dentro do período estabelecido;
- Comunicar formalmente à Administração qualquer impedimento que possa comprometer os prazos, apresentando justificativa fundamentada.

13.4 Suporte Técnico e Atendimento

- Prestar suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual;
- Disponibilizar canal de atendimento direto com a Administração;
- Atender solicitações técnicas, operacionais e administrativas relacionadas ao objeto;
- Participar de reuniões técnicas sempre que solicitado pela contratante;
- Registrar e acompanhar todas as demandas recebidas.

13.5 Equipe Técnica

- Disponibilizar equipe qualificada e com experiência comprovada na área de transparência pública, governança de dados e legislação aplicada;
- Manter, durante toda a execução contratual, equipe suficiente para o cumprimento das obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se pela qualificação e capacitação de sua equipe;
- Substituir, sempre que necessário, profissionais que não apresentem desempenho satisfatório.

13.6 Responsabilidade pela Execução

- Responder integralmente pela execução dos serviços, inclusive por eventuais erros, falhas ou omissões;
- Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia autorização da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

13.7 Conformidade Legal

- Cumprir integralmente a legislação aplicável, incluindo:
- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 12.527/2011;
- Lei Geral de Proteção de Dados;
- Lei nº 14.129/2021;
- Garantir a observância dos princípios da transparência, publicidade e eficiência.

13.8 Segurança da Informação e Proteção de Dados

- Garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações tratadas;
- Não utilizar dados ou informações para finalidade diversa da execução contratual;
- Adotar medidas técnicas e administrativas para proteção de dados;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança;
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de vazamento ou uso indevido de informações.

13.9 Relatórios e Prestação de Contas

- Apresentar relatórios mensais detalhados das atividades executadas;
- Demonstrar resultados alcançados e evolução dos indicadores de transparência;
- Indicar pendências e propor soluções;
- Manter documentação organizada e disponível para fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

13.10 Colaboração Institucional

- Atuar de forma integrada com os setores da Câmara Municipal;
- Orientar servidores quanto às boas práticas de transparência;
- Contribuir para o aperfeiçoamento dos processos internos;
- Zelar pelo interesse público na execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, garantindo as condições necessárias para a adequada execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14.1 Disponibilização de Informações e Acesso

- Disponibilizar à contratada todas as informações, documentos e dados necessários à execução dos serviços;
- Garantir acesso aos sistemas, portais e plataformas institucionais, quando indispensável à execução do objeto;
- Indicar formalmente os responsáveis por cada setor para interlocução com a contratada;
- Assegurar que as informações fornecidas sejam verdadeiras, atualizadas e completas.

14.2 Fiscalização e Acompanhamento

- Designar formalmente fiscal e/ou gestor do contrato, nos termos da legislação vigente;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais;
- Analisar e validar os relatórios apresentados pela contratada;
- Solicitar ajustes, correções ou complementações sempre que necessário;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: SiC@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual.

14.3 Apoio Institucional

- Garantir a colaboração dos setores internos envolvidos na execução do objeto;
- Disponibilizar servidores para participação em treinamentos e orientações técnicas;
- Viabilizar a implementação das melhorias propostas pela contratada;
- Promover a integração entre a contratada e os setores administrativos.

14.4 Pagamento

- Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- Realizar o pagamento no prazo estipulado, após a devida comprovação da execução dos serviços e apresentação da documentação fiscal;
- Verificar previamente a regularidade fiscal da contratada antes da liberação do pagamento;
- Rejeitar, fundamentadamente, serviços executados em desacordo com as especificações.

14.5 Gestão Contratual

- Assegurar a correta instrução processual da contratação;
- Promover os atos administrativos necessários ao regular andamento do contrato;
- Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação;
- Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Slc@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

14.6 Comunicação com a Contratada

- Formalizar as demandas e solicitações por meio de canais oficiais;
- Responder às solicitações da contratada em tempo hábil;
- Participar de reuniões técnicas quando necessário;
- Garantir fluxo de comunicação eficiente e contínuo.

14.7 Conformidade Legal

- Cumprir as disposições da:
 - Lei nº 14.133/2021;
 - Lei nº 12.527/2011;
 - Lei Geral de Proteção de Dados;
- Assegurar que a execução contratual observe os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência.

14.8 Recebimento dos Serviços

- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços;
- Verificar a conformidade das entregas com o Termo de Referência;
- Aprovar ou rejeitar, fundamentadamente, os serviços executados;
- Registrar o aceite formal para fins de pagamento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 163, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1 Tipos de Sanções



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Slc@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 Multas

A contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes multas:

a) Multa por atraso na execução

- 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 10%, em caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações;

b) Multa por inexecução parcial

- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada;

c) Multa por inexecução total

- 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

d) Multa por descumprimento de obrigações acessórias

- até 5% (cinco por cento) do valor mensal do contrato, nos casos de:
 - não apresentação de relatórios mensais;
 - descumprimento de prazos de atendimento;
 - falhas reiteradas na execução dos serviços.

15.3 Aplicação das Penalidades

- As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração;
- A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparação de danos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Site@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- A Administração poderá descontar os valores das multas dos pagamentos devidos;
- A reincidência poderá ensejar penalidades mais gravosas.

15.4 Impedimento de Licitar e Contratar

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos.

15.5 Declaração de Inidoneidade

Nos casos mais graves, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à segregação de funções e controle da execução contratual.

16.1 Designação dos Responsáveis

Ficam designados:

- Gestor do Contrato: WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI
- Fiscal do Contrato: FERNANDA APARECIDA SILVEIRA

16.2 Atribuições do Gestor do Contrato

Compete ao gestor:

- acompanhar a execução global do contrato;
- adotar providências administrativas necessárias ao cumprimento do ajuste;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- avaliar o desempenho da contratada;
- autorizar pagamentos, após validação do fiscal;
- decidir sobre eventuais prorrogações e ajustes contratuais.

16.3 Atribuições do Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal:

- acompanhar e fiscalizar diretamente a execução dos serviços;
- verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- analisar os relatórios mensais apresentados pela contratada;
- atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
- registrar ocorrências e comunicar ao gestor eventuais irregularidades;
- solicitar correções e ajustes quando necessário.

16.4 Instrumentos de Controle

A fiscalização será realizada mediante:

- análise de relatórios mensais obrigatórios;
- verificação das entregas realizadas;
- acompanhamento dos indicadores de desempenho;
- registro formal de ocorrências;
- reuniões técnicas periódicas.

16.5 Controle Contínuo da Execução

A execução contratual será monitorada de forma contínua, visando:

- garantir o cumprimento dos objetivos da contratação;
- assegurar a qualidade dos serviços prestados;
- prevenir falhas e irregularidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- subsidiar a aplicação de sanções, quando necessário.

16.6 Rejeição de Serviços

O fiscal poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços que:

- estejam em desacordo com o Termo de Referência;
- apresentem falhas técnicas;
- não atendam aos padrões de qualidade exigidos.

16.7 Registro e Transparência

Todos os atos de gestão e fiscalização deverão ser:

- devidamente registrados no processo administrativo;
- documentados para fins de controle interno e externo;
- disponibilizados quando solicitados pelos órgãos de controle.

17. RISCOS DA CONTRATAÇÃO E MEDIDAS MITIGADORAS

Nos termos das boas práticas de planejamento das contratações públicas e em observância à Lei nº 14.133/2021, foram identificados os principais riscos relacionados à execução do objeto, bem como as respectivas medidas de mitigação, visando assegurar a eficiência, a continuidade dos serviços e o atendimento ao interesse público.

17.1 Matriz de Riscos da Contratação

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Não atendimento aos critérios do PNTP	Média	Alto	Monitoramento contínuo, relatórios mensais e atuação corretiva imediata



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Falhas técnicas na execução dos serviços	Média	Médio	Fiscalização permanente, validação das entregas e exigência de correções
Fornecimento de dados incorretos ou inconsistentes	Média	Alto	Revisão técnica, validação prévia e padronização das informações
Atraso na execução das atividades	Média	Médio	Estabelecimento de prazos, controle pelo fiscal e aplicação de penalidades
Descumprimento das obrigações contratuais	Baixa	Alto	Aplicação de sanções administrativas e acompanhamento rigoroso
Baixa adesão dos servidores às orientações técnicas	Média	Médio	Capacitação contínua e acompanhamento institucional
Interrupção injustificada dos serviços	Baixa	Alto	Previsão contratual de continuidade e aplicação de penalidades
Vazamento ou uso indevido de dados	Baixa	Alto	Adoção de medidas de segurança e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados
Falhas na integração com o PNCP	Média	Alto	Monitoramento técnico e validação constante das informações enviadas

17.2 Gestão dos Riscos

A gestão dos riscos será realizada de forma contínua durante toda a execução contratual, mediante:



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- acompanhamento sistemático pelo fiscal e gestor do contrato;
- análise dos relatórios mensais apresentados pela contratada;
- identificação tempestiva de falhas ou desvios;
- adoção de medidas corretivas imediatas;
- registro formal das ocorrências no processo administrativo.

17.3 Responsabilidade pela Mitigação

- A contratada será responsável por adotar medidas preventivas e corretivas relacionadas à execução dos serviços;
- A contratante, por meio do fiscal e gestor do contrato, será responsável pelo acompanhamento, validação e controle das ações de mitigação.

17.4 Monitoramento Contínuo

Os riscos serão reavaliados periodicamente, podendo ser:

- atualizados conforme a evolução da execução contratual;
- ajustados de acordo com novas demandas ou mudanças no cenário institucional;
- tratados de forma preventiva, priorizando a continuidade e qualidade dos serviços.

18. PARTICIPAÇÃO E PROPOSTAS

- Plataforma: Licitar Digital
- Data: 03/04/2026
- Horário: 08h30
- Duração: 1 hora
- Intervalo entre lances: R\$100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Publicação no PNCP -**
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&esferas=M&modalidades=8&tam_pagina=100&ufs=SP&poderes=L&municipios=3870.
- **DOM -** <https://www.gdoe.com.br/taruma>.
- **Observância aos princípios administrativos**
- **Foro: Comarca de ASSIS/SP**

21. CONFORMIDADE LEGAL E REGULATÓRIA

A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável, especialmente:

21.1 Proteção de Dados (LGPD)

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados;
- Garantir confidencialidade, integridade e segurança das informações;
- Não utilizar dados para finalidade diversa da contratada;
- Adotar medidas técnicas e administrativas de proteção;
- Responsabilizar-se por eventuais incidentes de segurança.

21.2 Governo Digital

A contratada deverá observar a Lei nº 14.129/2021, especialmente quanto a:

- Uso de dados abertos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Interoperabilidade entre sistemas;
- Simplificação e digitalização dos serviços públicos.

21.3 Transparência Pública

Deverá atender:

- Lei nº 12.527/2011
- Diretrizes do PNTP e da Atricon
- Normas do PNCP

21.4 Acessibilidade Digital

A contratada deverá:

- Atender padrões WCAG e eMAG;
- Garantir acesso universal à informação pública.

21.5 Segurança da Informação

A contratada deverá:

- Garantir integridade e rastreabilidade dos dados;
- Adotar boas práticas de segurança digital;
- Evitar perda, alteração ou vazamento de informações.

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI

Diretor Geral legislativo